

VOTO Nº 60/2022/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/ANVISA

Processo nº 25351.935919/2021-08

Expediente nº 0485023/22-9

Aprova a Portaria que "Estabelece procedimentos e prazos para a realização de alterações no Regimento Interno da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa".

Área responsável: CQUAL/APLAN/GADIP

Áreas relacionadas: Unidades Organizacionais da Anvisa e as Específicas.

Relator: Antonio Barra Torres

1. Relatório

Trata-se de análise da Minuta de Portaria (SEI 1763758), que "Estabelece procedimentos e prazos para a realização de alterações no Regimento Interno da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa", com vistas à sua aprovação pela Diretoria Colegiada e posterior publicação para entrada em vigor.

2. Análise

O normativo em tela é um dos produtos elaborados a partir de melhorias identificadas no projeto de Gestão da Estrutura Organizacional (GEO), coordenado pela Assessoria de Planejamento (Aplan) da Anvisa.

Tem por objetivo **padronizar e dar transparência ao processo de alteração do Regimento Interno (RI) e otimizar o processo de trabalho para as futuras janelas de alteração regimental**, após a realização do primeiro piloto, que resultou na consolidação do Regimento Interno com a publicação da Resolução RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021.

Além disso, **também revoga o normativo vigente** ([Orientação de Serviço nº 1/2009](#)), para efeito de atualizações.

O texto em análise foi elaborado a partir das oportunidades de melhoria identificadas no decorrer da 1a janela de alteração de RI (piloto), conforme processo SEI 25351.929543/2020-11. Ainda em fevereiro de 2021, a Aplan dirigiu consulta (SEI 1334993) às unidades envolvidas neste procedimento, acerca do texto que seria proposto para a atualização.

Algumas unidades se manifestaram com contribuições, vide detalhamento contido no DESPACHO Nº 127/2021/SEI/CQUAL/APLAN/GADIP/ANVISA, e o texto final (1730536) foi ainda submetido à análise da Procuradoria Federal junto à Anvisa, para

emissão de parecer.

O PARECER n. 00019/2022/CCONS/PFANVISA/PGF/AGU (SEI 1758274), foi favorável ao prosseguimento da marcha procedural dos autos, com a observância das recomendações feitas no corpo do referido documento, as quais foram acatadas pela Assessoria de Planejamento, que promoveu as devidas alterações no texto (1763760).

Resulta, assim, a Minuta de Portaria CQUAL (1763758) para submissão à deliberação da DICON quanto à sua aprovação e consequente publicação.

3. **Voto**

Conforme o relatado e analisado neste documento, manifesto-me **FAVORÁVEL** à aprovação da Portaria (1763758), que "Estabelece procedimentos e prazos para a realização de alterações no Regimento Interno da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa".

Encaminhe-se para deliberação da Diretoria Colegiada, por meio de Circuito Deliberativo.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Barra Torres, Diretor-Presidente**, em 04/03/2022, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1772309** e o código CRC **AAF6D0AC**.